



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN
GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 621/99=

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$71.755,89 (Setenta e Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos).

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, Decreta e eu, Jurandy Barbosa da Paixão Prefeito do Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL :

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar no valor de R\$71.755,89 (Setenta e Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavo) para suplementar as seguintes dotações em vigor:

Poder Legislativo

0101- PLENÁRIO

0101.01010012.01 – Subsídio e Representação dos Vereadores

3.111.02 – Pessoal Civil – Representação do Presidente.....R\$666,60

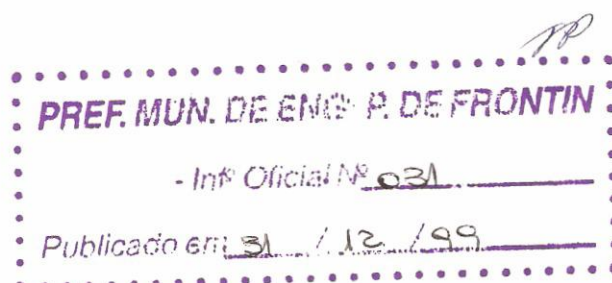
0102- SECRETARIA DA CÂMARA

0102.01010212.02- Manutenção da Secretaria da Câmara

3.111 – Pessoal Civil.....R\$71.089,29

TOTAL.....R\$71.755,89

Artigo 2º Para suprimimento de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da autorização contida no parágrafo 1º, item III, do artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964, com anulação da dotação orçamentaria a seguir:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN
GABINETE DO PREFEITO

Poder Legislativo

0101. PLENÁRIO

0101.01010012.01 – Subsídio e Representação dos Vereadores

3.111.01- Pessoal Civil – Subsídios dos Vereadores.....R\$41.966,42

0102- SECRETARIA DA CÂMARA

0102.01010212.02- Manutenção da Secretaria da Câmara

3.120- Material de Consumo.....R\$17.509,79

3.192- Despesa de Exercícios Anteriores.....R\$ 6.556,79

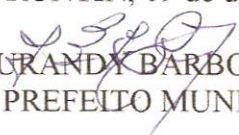
3.253- Salário Família.....R\$ 1.087,76

4.110- Obras e Instalações.....R\$ 4.635,13

TOTAL..... R\$71.755,89

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, porém produzindo seus efeitos a partir desta data.

P.M. ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, 09 de dezembro de 1999.


CEL. PM. JURANDY BARBOSA DA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL